

Código de Conduta e Ética

Política sobre Presentes e Entretenimento

ETHICS & LEGAL COMPLIANCE | ISSUED: May 1, 2014 – REVISED: December 4, 2024

Oferecer ou aceitar presentes e entretenimento comerciais geralmente é uma maneira apropriada para os parceiros comerciais demonstrarem cortesia e respeito uns pelos outros, desde que sejam de valores razoáveis e não tenham a intenção de influenciar indevidamente uma ação comercial ou governamental. Esta política se aplica à Magna International Inc. e todos os seus Grupos operacionais, Divisões e joint ventures, assim como quaisquer outras operações globais (coletivamente denominados “Magna”). Esta política também se aplica a todas as pessoas que atuam em nome da Magna, incluindo colaboradores, oficiais, diretores, consultores e agentes (coletivamente, “Pessoas da Magna”).

“Presentes e entretenimento” são qualquer item de valor, incluindo:

- Bens
- Refeições e bebidas
- Ingressos para eventos
- Transporte
- Descontos
- Dinheiro
- Serviços
- Uso de veículos ou instalações de férias
- Despesas de viagem
- Equivalentes em dinheiro (como vales-compras ou vales-presentes)
- Prêmios
- Favores

Exceto quando proibido por lei, Pessoas da Magna podem oferecer e aceitar presentes comerciais razoáveis e entretenimento para/de parceiros comerciais, contanto que os presentes ou entretenimento sejam modestos em valor e apropriados de acordo com as circunstâncias. Os presentes comerciais e entretenimento em uma escala modesta são ferramentas legítimas na construção de boas relações comerciais. Por exemplo, fornecer ou aceitar refeições ocasionais, itens promocionais e ingressos para eventos esportivos ou outros pode ser apropriado em certas circunstâncias.

A troca de presentes ou a oferta de entretenimento geralmente não constituirão uma violação do Código de Conduta e Ética da Magna quando (i) forem dados nos termos de práticas comerciais aceitas, incluindo esta política, (ii) não pretenderem influenciar qualquer tomada de decisão e (iii) forem consistentes com a lei aplicável. Qualquer Pessoa da Magna com dúvidas sobre a propriedade ou legalidade quanto a oferecer ou aceitar um presente particular ou a oferta de certo entretenimento, deve verificar com o Group ou Regional Legal Counsel ou com o Regional Compliance Officer.

QUANDO É PERMITIDO

Presentes e entretenimento **somente** podem ser oferecidos e aceitos:

- Se forem razoáveis;
- Ocasionais;
- De valor modesto; e
- Registrados de forma precisa e transparente em relatórios de despesas e nos livros e registros da Magna.

Periodicamente, podemos adotar ou ajustar diretrizes específicas a países com mais informações sobre o que é considerado um presente e entretenimento “modesto” e “razoável” no país. Para obter uma lista atualizada das nossas diretrizes específicas para cada país, consulte o Anexo A.

QUANDO NÃO É PERMITIDO

É importante que os presentes e o entretenimento **nunca**:

- Influenciem indevidamente uma decisão de negócios ou governamental;
- Permitam que outros percebam uma influência indevida; ou
- Criem um potencial conflito de interesse.

Sob nenhuma circunstância presentes ou entretenimento de qualquer tipo podem ser solicitados de um fornecedor, cliente ou outra parte com quem a Magna realiza negócios. Isso inclui tanto solicitações explícitas quanto dar a impressão ou sugerir de alguma forma que a oferta de um presente ou entretenimento seria apropriada ou desejável.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Qualquer oferta ou fornecimento de presentes e entretenimento a funcionários públicos gera riscos especiais e pode ser proibido por lei. Você nunca deve oferecer ou dar presentes ou entretenimento para um funcionário público, a menos que você tenha recebido uma aprovação por escrito, pelo sistema Disclose It!, conforme o [Procedimento de Controle de Compliance – Gastos com Funcionários Públicos](#) (consulte também a [Política sobre Suborno e Pagamentos Indevidos](#) da Magna).

Funcionários públicos incluem colaboradores ou agentes do governo, candidatos políticos e partidos políticos ou comitês de ação. Representantes de entidades estatais ou controladas pelo governo são considerados funcionários públicos para as finalidades desta política e da Política sobre Suborno e Pagamentos Indevidos, a não ser que a relação entre a Magna e a entidade estatal seja de natureza puramente comercial. A Pessoa da Magna que propõe oferecer um presente ou entretenimento tem a obrigação de verificar se o destinatário é um funcionário público ou funcionário de uma entidade estatal.

DINHEIRO (E EQUIVALENTES DE DINHEIRO, COMO VALES-PRESENTES)

Oferecer ou aceitar dinheiro (ou um equivalente de dinheiro, como um vale-presente) é proibido, exceto quando a oferta de tais presentes possa ser adequada conforme os costumes locais (como no Japão e na Coreia do Sul), e você deve obter uma aprovação prévia. Para se qualificar para tal exceção, você deve obter aprovação prévia por escrito do Vice-Presidente Jurídico na região onde o presente será dado.

USO DO BOM SENSO

É responsabilidade de cada Pessoa da Magna proteger a reputação da Magna contra alegações de comportamento impróprio. As Pessoas da Magna devem, portanto, ter cuidado ao oferecer ou aceitar presentes e entretenimento para garantir que as decisões comerciais e governamentais sejam tomadas com integridade, cumpram as leis aplicáveis e os costumes comerciais locais e sejam do melhor interesse da Magna. Além disso, a maioria dos clientes da Magna tem regras internas rígidas sobre presentes e entretenimento aplicáveis aos seus próprios funcionários e fornecedores. Quaisquer presentes ou entretenimento só devem ser oferecidos a funcionários de clientes se também forem permitidos pelas regras internas aplicáveis do cliente.

Determinar o que é aceitável é uma questão de julgamento. É a intenção e o efeito da oferta, considerando os fatos e circunstâncias relevantes, que muitas vezes determinam sua adequação. Geralmente, quanto maior o valor monetário do presente ou entretenimento, ou quanto maior a frequência, maior a probabilidade de o presente ou entretenimento não ser adequado. Considere: se o presente ou entretenimento fosse divulgado publicamente, isso seria constrangedor para a Magna?

VIOLAÇÕES

A Magna não tolera violações de compliance. Qualquer violação do tipo será tratada como uma questão grave e será punida com ações disciplinares, incluindo até mesmo a rescisão por justa causa do vínculo empregatício.

Se você souber ou suspeitar de alguém que esteja violando o Código de Conduta e Ética da Magna ou esta política, apresente sua preocupação (i) ao seu Manager; (ii) a um Divisional ou Group Finance Officer; (iii) ao Group ou Regional Legal Counsel; (iv) a um Regional Compliance Officer; ou (v) à Magna Hotline.

A Magna também está empenhada em apoiar uma cultura na qual preocupações sobre possíveis violações possam ser expressas sem medo de retaliação. Por isso, a [Política de Antirretaliação](#) da Magna proíbe retaliações contra qualquer pessoa que expressar uma preocupação de forma honesta e de boa-fé.

DICAS ÚTEIS

SEMPRE...

- Confira se os presentes e entretenimento são razoáveis, ocasionais e de valor modesto, e cumprem as leis, regulamentações, costumes locais e políticas internas dos clientes aplicáveis.
- Use o bom senso ao decidir o que é “razoável”, tendo em mente que o valor local do que é “modesto” é relativo e é uma função do padrão médio de vida e costumes do local.
- Garanta que presentes e entretenimento sejam, sempre que possível, oferecidos a uma organização, e não a um indivíduo.
- Solicite uma aprovação pelo sistema Disclose It! antes de dar presentes ou entretenimento a um funcionário público, conforme o Procedimento de Controle de Compliance – Gastos com Funcionários Públicos.
- Avalie o potencial de conflito de interesses ao oferecer ou aceitar presentes ou entretenimento.
- Recuse educadamente qualquer oferta de presente ou hospitalidade que não esteja de acordo com o Código de Conduta e Ética da Magna ou com esta política.
- Considere presentes ou entretenimento oferecidos ou aceitos por meio de um intermediário ou terceiro como os mesmos que aqueles dados diretamente.
- Mantenha um registro de todas as aprovações e rejeições de presentes e entretenimento, anotando a finalidade, os nomes das partes, bem como a natureza e o valor do presente ou entretenimento.
- Procure orientação e aprovação prévia do seu Manager, de um membro do Group Management ou do Group ou Regional Legal Counsel, ou de um Regional Compliance Officer, caso lhe seja oferecido ou caso você esteja pensando em oferecer um presente ou entretenimento que você acredita que pode exceder um valor modesto ou pode ser inapropriado.

NUNCA...

- Ofereça um presente ou entretenimento quando proibido por lei.
- Ofereça um presente ou entretenimento para influenciar uma decisão de negócio ou governamental.
- Aceite um presente ou entretenimento quando, ao fazê-lo, seria difícil exercer um julgamento justo e imparcial (por exemplo, durante licitações, negociações ou adjudicações de contratos) ou quando for contrário às práticas comerciais comumente aceitas.
- Ofereça ou aceite como presente descontos em produtos ou serviços que não estejam disponíveis para todos os funcionários
- Solicite, sob nenhuma circunstância, um presente ou entretenimento de qualquer tipo de um fornecedor, cliente ou outra parte com quem a Magna realiza negócios. Isso inclui tanto solicitações explícitas quanto dar a impressão ou sugerir de alguma forma que a oferta de um presente ou entretenimento seria apropriada ou desejável.
- Pague pessoalmente por um presente ou entretenimento para evitar o cumprimento do Código de Conduta e Ética da Magna ou desta Política.

TENHA CUIDADO COM...

- Troca de presentes ou entretenimento com representantes de concorrentes da Magna, pois tal ação pode dar a impressão de conluio ou de outro comportamento anticompetitivo.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Para mais informações ou aconselhamento, entre em contato com seu Group ou Regional Legal Counsel, com um Regional Compliance Officer ou com o Vice-President, Ethics and Chief Compliance Officer, da Magna.

Issued:	May 1, 2014
Revised:	December 4, 2024
Next Review:	Q3 2027
Issued By:	Ethics & Legal Compliance
Approved By:	Magna Compliance Council

ANEXO A – ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA PAÍS

[Política sobre Presentes e Entretenimento - Diretrizes da China](#)